



INTERESSADO/MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL DESENVOLVER			MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO			
RELATOR CONSELHEIRO: MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/20112	PARECER Nº: 281/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEIEF	APROVADO EM: 13/10/2022

## I - HISTÓRICO:

**Edjane do Nascimento Irineu**, responsável legal pelo **Centro Educacional Desenvolver** – localizado na rua José Ferreira Ramos, 405-A, Três Irmãs, Campina Grande (PB) –, vem, por meio do presente Processo, requerer, ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB, **renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil e reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano**.

O Processo foi formalizado em 30 de agosto de 2022.

O Centro Educacional Desenvolver esteve devidamente autorizado para funcionamento da Educação Infantil, por meio da Resolução de nº 097/2019, de 14 de março de 2019, por um período de 3 (três) anos. Também obteve autorização para funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, por meio da Resolução nº 098/2019, de 14 de março de 2019, por um período de 3 (três) anos.

## II – ANÁLISE:

O Processo nº SEE-PRC-2022/20112 foi analisado pela assessora técnica do CEE Rosicélia Avelino Vieira, em 16 de setembro 2022, com base no art. 18 da Resolução nº 340/2001 e nas Resoluções nº 340/01, nº 410/2021, do Conselho Estadual de Educação.

Segundo a análise da assessora, o corpo técnico-administrativo e o dos docentes estão habilitados legalmente. A Proposta Pedagógica está elaborada de acordo com as legislações vigentes assim como os demais documentos.

O Processo foi encaminhado à Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE no dia 18 de setembro de 2022, para que se procedesse à inspeção prévia.

No dia 27 de setembro de 2022, foi realizada a inspeção prévia pela inspetora Ana Inês Borba de Oliveira e o chefe Murilo Florentino Diniz Filho, do Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar – NAGE da 3ª Gerência Regional de Educação. Estes constataram que se trata de uma escola da rede privada, funcionando em prédio próprio e ofertando Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. O ambiente físico está em conformidade com as atividades a que o espaço se destina, atendendo o que determina a Resolução nº 340/2001, em seu art. 19, incisos I, II, III e IV. Com relação à acessibilidade, a escola atende o que determina a Resolução nº 298/07, em conformidade com os incisos I, II e III.

Ainda segundo o Relatório de Inspeção Prévia, a escrituração escolar está dentro das normas legais; o corpo técnico-administrativo e o pedagógico estão dentro da legalidade. A escola segue o Regimento Escolar, e a Proposta Pedagógica está compatível com a realidade da escola.

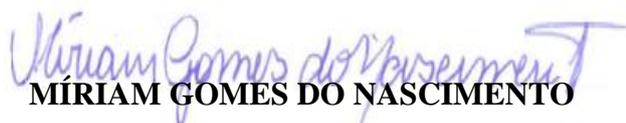
### III – PARECER:

Em face do exposto e considerando que o Centro Educacional Desenvolver atendeu as exigências, de acordo com a Legislação Educacional vigente, somos pelo seguinte Parecer:

- Conceder a renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, pelo período de 6 (seis) anos; e
- Conceder o reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pelo período de 6 (seis) anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 13 de outubro de 2022.

  
**MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO**  
Relatora

### IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIEF aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2022.

  
**ANTONIO ARRUDA DAS NEVES**  
Presidente da CEIEF

### V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de outubro de 2022.

  
**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB